



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Dispõe sobre a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial 01/2023.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais no Pregão Presencial 01/2022, Processo 05/2022;

Considerando a Impugnação ao Edital oferecida pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50 na data de 05 de maio de 2023;

Considerando que o referido documento não é assinado por seu representante legal, em afronta ao art. 47 do Código Civil;

Considerando os motivos trazidos pelo Impugnante e o Parecer Jurídico desta Câmara Municipal;

Resolve:

1. INADMITIR a Impugnação oferecida pela Empresa pela falta da assinatura de seu representante legal, embora tempestiva;

2. Nos motivos, a título de esclarecimento, tendo em vista a publicidade destes atos, ACOLHER os argumentos trazidos no Parecer Jurídico desta Câmara Municipal que AFASTAM as alegações trazidas na Impugnação.

3. Prossiga a Licitação em seus regulares termos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

4. Publique-se.

Pinhalzinho, 09 de maio de 2023.

Jonas Alexandre Souza Nascimento
Pregoeiro